



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Veto nº 003/2016 – referente ao Projeto de Lei nº 035/2016 (Controle CMI)

Com base no que dispõe o artigo 79, § 1º, cc artigo 91 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo Municipal, sobre o Veto total ao Projeto de Lei nº 035/2016 que “Altera nomenclatura do inciso III do artigo 72 da Lei 2879/2015 e o Anexo I da Lei 2442/2011 (Estrutura Administrativa e Plano de Carreira da Câmara Municipal de Itapemirim), no cargo de Vigilante Patrimonial para Guarda Legislativo Municipal – GLM, e dá outras providências.

Considerando o Parecer Jurídico acostado, e após análise minuciosa da matéria ora vetada, verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade da proposição, razão pela qual acompanhamos o dito parecer jurídico, **opinando pela rejeição do Veto**, dispensando, por supérfluas, outras tantas considerações.

Itapemirim-ES, 17 de outubro de 2016.

Vereador: Leonardo Fraga Arantes
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Vagner Santos Negrine
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Waldemir Pereira Gama
Membro - COLEJUR